

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

São Paulo, 26 de julho de 2023

Se já obteve resposta do Sindpd e Feittinf desconsidere essa correção.

A **FEDERAÇÃO INTERESTADUAL DOS TRABALHADORES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - FEITTINF**, entidade sindical de segundo grau, inscrita no CNPJ nº 10.921.173/0001-04, com sede na Avenida Angélica, 35, 1º andar, São Paulo, assistente, coordenadora da negociação coletiva das entidades de primeiro grau do **SINDICATO DOS EMPREGADOS EMPRESAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, DE SERVIÇOS DE COMPUTAÇÃO, DE INFORMÁTICA E DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E DOS TRABALHADORES EM PROCESSAMENTO DE DADOS, SERVIÇOS DE COMPUTAÇÃO, INFORMÁTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SINDPD/SP**, inscrito no CNPJ nº 55.537.666/0001-75, com sede na Av. Angélica, 35 – São Paulo, é representante legítima dos membros de sua categoria (CLT, art. 513, e alínea “a”; c/c art. 8º, III, da Constituição Federal), inclusive quanto às empresas abrangidas pela Lei nº 9317/96, sejam elas privadas ou não, vem notificar e solicitar.

As entidades sindicais para atender à categoria que representam nos termos dos seus Estatutos Sociais e do artigo 548, “a”, da CLT, firmaram com o Sindicato patronal a **CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO** que segue anexo.

Nos termos do Art. 614, §1º da CLT, “ **as Convenções e os Acordos entrarão em vigor 3 (três) dias após a data da entrega dos mesmos no órgão referido neste artigo** ”. Portanto, iniciou a sua vigência, a coletiva tem plena eficácia, sendo exigível o seu cumprimento, obrigando a todos os membros da categoria em suas bases territoriais.

É dever da entidade sindical fiscalizar o cumprimento dos instrumentos normativos que tenham celebrado e a legislação trabalhista e previdenciária, requerendo, administrativa ou judicialmente, o que seja devido aos integrantes da categoria profissional (art. 8º, III, da Constituição Federal).

Chegou ao nosso conhecimento que sua empresa não está enquadrada a essa entidade sindical. É importante ressaltar que a falta e/ou o indevido enquadrado sindical pode ter implicações legais e práticas.

Esta entidade sindical está realizando em conjunto com o [Ministério do Trabalho e MP de São Paulo preparam investigação sobre emprego informal no setor de TI | Empresas | Valor Econômico \(globo.com\)](#)

A se confirmar essa circunstância, a hipótese representaria, de um lado, relevantes prejuízos gerados aos trabalhadores, e de outro lado,

importante insegurança jurídica para a empresa que, supondo estar agindo de acordo com a legislação trabalhista, poderá ser surpreendida com abrupto e oneroso passivo trabalhista.

Com a real intenção de esclarecermos e resolvermos as dúvidas ou pendências quanto ao descumprimento das normas coletivas da categoria, é a presente para requerer a essa empresa:

a) a apresentação dos documentos que comprovem o cumprimento das convenções coletivas desta categoria em suas respectivas bases territoriais, a saber: aplicação dos reajustes salariais, observância da jornada de 40 horas, adoção do divisor de 200 horas, compreendendo o envio da relação com **o nome dos trabalhadores, remunerações GFIP e GRF-FGTS (Guia Comprovante e Relação de Empregados)** , para o dimensionamento exato da categoria representada nos quadros.

b) a relação das pessoas que lhes prestam serviços como pessoa jurídica, indicando a natureza dos serviços prestados.

Os documentos solicitados poderão ser enviados para o endereço eletrônico notificacao@sindpd.org.br , ou ainda apresentados em reunião presencial na sede da entidade sindical, em dados que poderão ser agendados.

Por tudo isso, promovemos a presente **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL** com vistas a construirmos, amigavelmente e em conjunto, uma solução viável para as inexecuções adversas, e nesse sentido aguardaremos, por 05 (cinco) dias, a resposta formal dessa empresa.

Decorrido o prazo ou deparando-nos com a recusa de Vossa Senhoria, teremos que adotar as medidas judiciais correspondentes, além de denúncia aos órgãos fiscais da Receita Municipal, Estadual, Previdência Social (INSS) e Caixa Econômica Federal (FGTS), às quais se agregarão custos adicionais que podem ser evitados pela via conciliatória e administrativa.

Apresentamos a Vossas Senhorias a certeza das nossas atenções e do nosso elevado respeito.

Atenciosamente,

Augusta Raeffray
OAB/SP 184.291

**Sindicato dos Trabalhadores em Processamento de Dados e
Tecnologia da Informação do Estado de São Paulo**

Avenida Angélica, 35, 01227-000, São Paulo

Esta é uma comunicação oficial do Sindpd aos seus associados, contribuintes e representados.

[Exibir no navegador](#) | [Cancelar](#)